



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.587, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 345.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.873, de 19 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.122.0071.2.057 - APOIO E GESTÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 40.000,00

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.1.012 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 32.500,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 17.500,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 190.000,00

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 25.500,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 10.500,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 6.500,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.	R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 45.000,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0071 - Atenção Integral a Saúde	
10.302.0071.2.060 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.500,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 13.500,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 345.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de abril de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração